



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 385/2006

Revoga as Leis Municipais de Nos.
345/2005 e 359/2005.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 345/2005 em sua totalidade.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 359/2005 em sua totalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 10 de abril de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal